

que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e definidos pelo júri.

22 — Composição do júri:

Presidente: Eduardo José Guerreiro Santos, Chefe de Divisão de Salubridade e Higiene Pública.

Vogais efetivos: Joaquim Manuel Pires de Sousa Barros, Diretor de Departamento de Ambiente e Serviços Públicos, que substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, e Ana Carina Pereira Carvalho Galvão Santos, Técnica Superior da carreira de Técnico Superior.

Vogais suplentes: Cláudia Teresa Russo Rodeia Calado Nunes, Técnica Superior da carreira de Técnico Superior, e Orlanda Maria Silvestre Fidalgo Domingos, Técnica Superior da carreira de Técnico Superior.

23 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

24 — Os candidatos excluídos são notificados através de carta registada/correio eletrónico ou publicação no *Diário da República*, para a realização da audiência aos interessados nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

No que se refere aos candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, por uma das formas atrás referidas.

25 — A publicitação dos resultados obtidos, em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Divisão de Gestão de Pessoas e da Qualidade da Câmara Municipal de Loulé e disponibilizada no *site* da Câmara Municipal de Loulé, www.cm-loule.pt.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através da notificação por uma das formas atrás previstas.

26 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados será publicitada nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, após aplicação dos métodos de seleção.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) devendo estar disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal de Loulé e num jornal de expansão nacional, por extrato, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

28 — Posicionamento remuneratório: Após o termo do procedimento concursal a Câmara Municipal de Loulé negociará com o trabalhador recrutado a fim de determinar o seu posicionamento remuneratório, conforme preceitua o artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível remuneratório 1, da carreira de Assistente Operacional, a que corresponde o valor de 600,00 €, da Tabela Remuneratória Única.

29 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

30 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 — Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

12 de fevereiro de 2019. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

312077281

MUNICÍPIO DA MAIA

Aviso n.º 3826/2019

Alteração dos limites da Área de Reabilitação Urbana da Vila do Castelo da Maia, aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana e abertura do período de discussão pública

António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia:

Torna público que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 3 de dezembro de 2018, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a proposta de Operação de Reabilitação Urbana, sistemática, da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Urbano da Vila do Castelo da Maia, publicada sob o Aviso n.º 541/2017, de 11 de janeiro, através de instrumento próprio, e em simultâneo aprovar a alteração aos seus limites, bem como proceder à abertura do período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, para a discussão pública dos planos de pormenor.

O período de discussão pública entra em vigor 5 dias após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Para o efeito, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 13.º, do artigo 16.º e do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que constituem a proposta de Operação de Reabilitação Urbana, encontram-se disponíveis para consulta na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-maia.pt.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

18 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos da Silva Tiago*, Engenheiro.



312058651

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 3827/2019

A Assembleia Municipal de Odemira deliberou, na segunda reunião da sua sessão ordinária de novembro, realizada no dia trinta de novembro de dois mil e dezoito, sob deliberação da Câmara Municipal de Odemira tomada na reunião ordinária de quatro de outubro de dois mil

e dezoito, aprovar por unanimidade a «proposta de revogação do Plano de Pormenor da Algoceira».

14 de dezembro de 2018. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Ana Maria de Oliveira Aleixo*.

Assembleia Municipal de Odemira

Deliberação

A Assembleia Municipal de Odemira deliberou, na segunda reunião da sua sessão ordinária de novembro, realizada no dia trinta de novembro de dois mil e dezoito, sob deliberação da Câmara Municipal de Odemira tomada na reunião ordinária de quatro de outubro de dois mil e dezoito, aprovar por unanimidade a «proposta de revogação do Plano de Pormenor da Algoceira».

Paços do Município de Odemira, 14 de dezembro de 2018. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Ana Maria de Oliveira Aleixo*.

612026445

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 3828/2019

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, publica-se a lista unitária da ordenação final referente ao procedimento concursal por contrato de trabalho por tempo determinado, de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, área de direito, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 129, de 06 de julho de 2018, a qual foi homologada, por meu despacho de 08 de fevereiro de 2019.

Classificação Final

- 1.º Ana Maria Tavares Mendes — 15,980 valores
- 2.º Carla Sofia Vitoriano Oliveira Dias — 13,940 valores
- 3.º Rui Filipe Silva Marques Sousa — 13,460 valores
- 4.º Maria Inês Mateus Petiz Santos — 11,580 valores

Os candidatos Ana Marta Cardoso Silva, Ana Margarida Nunes Fonseca, Andreia Bastos Brandão, Bruno Ferreira Vicente, Carla Sofia Costa Matos da Silva Couto, Diana Filipa Casimiro Gil, Inês Tavares Crista Marques, Laura Cravo Baptista Peres Guimarães, Maria Sinde Monteiro Gonçalves, Natália Maria Silva Lopes e Sara Tatiana Batista Gomes foram excluídos por terem tido nota inferior a 09,500 valores na avaliação curricular.

Os candidatos Ana Carolina Tavares Furtado, Ana Catarina Oliveira Ferreira, Ana Filipa Santos Luz, Ana Maria Bernardo Maia, Andreia Catarina Rodrigues Almeida, Ângela Margarida Rodrigues Medina, Bruno Miguel Silva Leite, Daniel Willyam Silva Cordeiro, Daniela Sofia Riva Paradinha, Diana Isabel Sousa Moroso, Elisa Goretí da Costa Ferreira, Helena Sofia Alexandre Santos, Hugo Alexandre Sousa Ferreira, José Henrique Costa Rocha, Liwdmyla Aissa Lima Dias Vaz, Luciana Alves Sá Oliveira, Maria Fátima Abreu Sequeira, Maria Manuela Oliveira Passos Silva, Maria Manuela Sousa Tavares Silva, Mariana Estrela Fazenda Ferreira Carvalho, Nicole Bastos Ferreira Oliveira, Patrícia Raquel Mendes Lamarão, Raquel Sofia Silva Bastos Figueiras, Ricardo Jorge Santos Pacheco, Rui Miguel Santos Tavares, Sara Vitória de Moura Lima, Sofia Margarida Silva Coelho, Thais Melício Mateus, Vanessa Celeste Pereira da Costa, Vanessa Patrícia Guia Roboredo e Virgínio Artur Cunha Campos foram excluídos por não terem comparecido à prova de conhecimentos.

Os candidatos Ana Lúcia Gaspar Laranjeira, Carla Mónica Monteiro Reis, Carla Sofia Gomes Pires, Cátia Alexandra Pinto Ribeiro, Cíntia Dantas Baptista, Diana Margarida Rico Oliveira Mané, Gonçalo Ramos Balreira, Jorge Manuel Rodrigues Moreira, Maria Fátima Veiga Mesquita, Marta Filipa Guedes Couto Henriques, Maria Miguel Costa Rebelo e Sónia Alexandra Barros Cruz foram excluídos por terem tido nota inferior a 09,500 valores na prova de conhecimentos.

8 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro Ferreira da Silva*.

312057947

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 3829/2019

Procedimento concursal comum para recrutamento de dois lugares de assistentes operacionais — área de serviços gerais — grau de complexidade 1 — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A) Nos termos do disposto do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meu Despacho n.º 25 de 11 de fevereiro de 2019, se encontra aberto o curso acima mencionado;

B) O procedimento é regulado pela Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE2019); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, destinando-se à contratação de dois assistentes operacionais, área de serviços gerais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

C) Local de Trabalho — O local de trabalho será na área do Município de Paredes;

D) Caracterização do posto de trabalho: pretende-se indivíduo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeadamente: assegurar a limpeza e conservação das instalações, colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamento, auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; assegurar o serviço de receção e encaminhamento das chamadas telefónicas internas e externas; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

O vencimento mensal líquido é de 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos) correspondente ao nível remuneratório 4 — Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria 1553-C/2008 de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro, conjugado com artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro (LOE2019).

E) Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n.º 17 da Lei Geral Trabalho Funções Públicas (LTFP) e o previsto na alínea G) do presente aviso.

F) O recrutamento efetuar-se-á nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público têm que declarar a sua situação profissional no requerimento norma obrigatório acompanhado do devido comprovativo.

Relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

G) Nível Habitacional: Escolaridade Mínima Obrigatória

H) Não haverá possibilidade de substituição do nível habitacional, por formação ou experiência profissional;

I) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

J) Forma e prazo de apresentação de candidaturas — mediante requerimento norma obrigatório de candidatura, que poderão obter na página da Internet www.cm-paredes.pt-opção recrutamento pessoal, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado, sob pena de exclusão, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

No código da Publicitação do Procedimento os candidatos poderão optar por mencionar o Código da Oferta da B.E.P ou o número do aviso da publicação no *Diário da República*. Em relação ao preenchimento dos campos referentes à carreira, categoria e área de atividade os candidatos deverão preencher o formulário da seguinte forma:

Carreira — Assistente Operacional; Categoria — Assistente operacional; Área: Serviços Gerais.

K) Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da fotocópia do cartão de cidadão/bilhete de identidade e número de identificação fiscal ou declaração de dados pessoais (que poderão obter na página da Internet www.cm-paredes.pt-opção recrutamento pessoal) e,